



PORTARIA "P" Nº 493, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII c.c art. 100, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional, conforme estabelecido pelo art. 22, §4º e art. 66 §5º da Lei Complementar nº. 246/2019, cujos efeitos vigoraram a partir de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a própria lei já estabeleceu os direitos que a categoria possui, bastando a edição de ato declaratório para fins de assegurar direitos do Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos da CI nº. 332/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica transposto, para fins de regularização funcional os servidores constante no Anexo único desta Portaria, do nível I para o Nível IV, na carreira da Guarda Civil Municipal, nos termos do processo administrativo nº. 33.115/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 26 de outubro de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO

PORTARIA "P" Nº 493, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
------------------	-----------

EDEVAL DE SOUZA RODRIGUES	298
------------------------------	-----

MARCELO PROENÇA PAES	2295
----------------------	------

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: ddcd0c97

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>